Câmara Municipal de Afonso Cláudio



Praça da Independência, s/n — Tel. 735-1234 CEP: 29.600 — Afonso Cláudio — Esp. Santo

ATO Nº 034:/89 - MDCM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRI-BUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO N° O17/88, NO QUAL REGULAMENTA QUE OS REAJUSTES DA REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES DAR—SE—Á NOS MESMOS PERCENTUAIS E DATAS FIXADAS PARA OS SRS. DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

CONSIDERANDO QUE A MESA DIRETORA DA AS SEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONCEDEU, ATRAVÉS DO ATO Nº 285, DE 18.12.89, UM REAJUSTE DE 53,80% (CINQUENTA E TRÊS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) AOS SRS. DEPUTADOS;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados em 53,80% (cinquenta e três vírgula oitenta por cento) a remuneração dos Srs. Vereadores, bem como a representação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - O percentual ora concedido, será reajustado sobre os valores vigentes para o mês de dezembro e com base no mesmo índice estabelecido sobre a remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 3º—As despesas decorrentes da aplica ção deste ATO, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas para a sua execução.

Art. 4° — Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de dezembro de 1.989.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL AFONSO CLÁUDIO, 19 DE DEZEMBRO DE 1.989.

ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL

PRESIDENTE

MARIA GORETE FACTORINO SOBRETRO

1ª SECRETÁRIA

ÍOÃO GONÇALVES 2º SECRETÁRIO